



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 17 de março de 2014.

Ao

Excelentíssimo Senhor Ministro Joaquim Barbosa

DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal

O **SERJUSMIG** – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e ao final solicitar o seguinte:

O Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0004334-87.2012.2.00.0000, determinou ao TJMG que adote as seguintes providências: a) cesse, de forma imediata, as contratações a título precário nos casos de substituição de servidores; b) O encaminhamento do feito à Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar deste CNJ, **com o objetivo de auxiliar o Tribunal de Justiça de Minas Gerais na criação de novos cargos de servidores para substituir os precários, no prazo de 1 (um) ano; c) Após a realização do concurso ou com a utilização dos aprovados em concursos vigentes, sejam os precários substituídos pelos novos servidores, no prazo de 1 (um) ano; d) A nomeação, após as providências administrativas de praxe e outras determinações do CNJ se houver, dos candidatos já aprovados em que se constatar a existência de cargos vagos.**”(grifo nosso)

Na época, os servidores designados estavam substituindo licenças ou afastamentos de servidores efetivos, portanto, não havia como serem empossados nos cargos que substituíam.

O TJMG, então, enviou à ALMG o PL 3879/2013, o qual restou aprovado e sancionado na forma da Lei nº 20.964/2013, criando 1.100 cargos de Oficial de Apoio e 100 cargos de Oficial Judiciário. A partir daí, tem-se, então, 1.200 (hum mil e duzentos) **cargos vagos** na Justiça de 1º grau do Estado de Minas Gerais.



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Todavia, desde o ano de 2007, o próprio TJMG, em estudo que realizou, apurou a necessidade de criação de mais de 5.000 (cinco mil cargos). Tendo em vista que daquela data até hoje o número de processos em tramitação quadruplicou, é fácil perceber o quanto a situação se agravou e a necessidade de cargos aumentou.

A última criação de cargos efetivos para a Justiça de Primeira Instância decorreu da Lei 14.336, de 03 de julho de 2002. Àquela época (ano de 2002), registrava-se uma distribuição anual de 1.367.977 processos e um acervo total de 2.040.928 processos. No ano de 2013, foram distribuídos 2.391.635 processos, registrando-se um acervo total de 5.418.359 feitos ativos na 1ª instância. Abaixo quadro comparativo do quadro de pessoal do TJMG com Tribunais de outros Estados:

ESTADO	Nº DE COMARCAS INSTALADAS	Nº DE SERVIDORES EFETIVOS	MÉDIA DE SERVIDORES POR COMARCA
MINAS GERAIS	296	13.848	47
RIO DE JANEIRO	81	15.132	187
SÃO PAULO	271	42.417	157

Importante salientar que, mesmo diante deste quadro, e na contramão das diretrizes emanadas do CNJ, o TJMG deu posse a **443** aprovados em concurso público homologado em 2013 para a 2ª Instância e, no caso da 1ª Instância, que conta com quase 300 comarcas, foram nomeados apenas **729** servidores do concurso homologado em 2009.

Inicia-se, neste momento, um processo de implantação do PJe, sobre o qual o TJMG sustenta suas afirmações de que, no período de cerca de 18 (dezoito) meses poderá realocar mão de obra já efetiva. Sob esta alegação, requereu o TJMG ao STF a prorrogação do prazo que lhe foi concedido para dispensar todos os precários (servidores concursados, mas contratados como temporários). Este prazo coincidirá com término da fim da vigência do concurso



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

publico atual, homologado em 2009 e prorrogado por uma vez. Ora, a defasagem de cargos que hoje supera, sem dúvidas, mais de 10 mil cargos, não será suprida pela implantação do PJe. A própria implantação e manutenção deste podem sofrer prejuízos, caso, como pretende o TJMG, ocorra a redução do quadro de pessoal.

Importante esclarecer que essa redução acontecerá porque o TJMG prepara-se para dispensar mais de 800 servidores aprovados em concurso público e que hoje trabalham a título precário. Em contrapartida, o Tribunal anuncia que irá dar posse a apenas 220 novos servidores. Além dessa redução do atual número de servidores, o TJMG passará, a partir de maio, a não poder mais contratar temporários para suprir licenças (inclusive por motivo de maternidade e doença) e afastamentos dos servidores efetivos. Estamos diante do caos anunciado. Servidores, magistrados, advogados e, especialmente, os jurisdicionados serão fortemente prejudicados.

A situação atual no judiciário mineiro já é tão grave que levou ao afastamento por licença saúde, só no ano passado, 6.710 (seis mil setecentos e dez) servidores, o que representa 42,38% do quadro. As causas destes afastamentos, em grande maioria, são transtornos mentais e doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo, que juntas representam 41% dos dias de licença saúde. Estes dados são fruto do Estudo do Absenteísmo Por Licença Saúde no ano de 2013 elaborado pela GERSAT/DEARHU do TJMG. O fato é que o Estado pode até impedir os servidores de usufruírem seus direitos a licenças, mas, não terá como fazê-lo em relação àquelas relacionadas à maternidade e à saúde. Neste cenário de extremo estresse, sobrecarga de trabalho, pressão por metas, a tendência é o quadro se agravar, aumentando o número de afastamentos por licença saúde.

Inconformado com a decisão do CNJ, o TJMG, mesmo já tendo aprovado na ALMG o aumento do quadro de pessoal (1.200 novos cargos), optou por, ao invés de dar posse aos aprovados no concurso público vigente, pedir prorrogação do prazo para manutenção de designados. Tudo isso justificando que a partir da implantação do Processo Judicial Eletrônico poderá realocar mão de obra. Ora, além de desobedecer a ordem o CNJ, no sentido de substituir imediatamente os precários por aprovados em concurso, efetivando-os nos cargos vagos (aprovados por Lei) o TJMG deixa de considerar que a implantação do processo Judicial Eletrônico em meio à redução do quadro de pessoal irá prejudicar o resultado desta mudança, pois, o quadro de pessoal tornar-se-á insuficiente para a implantação, e,



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

principalmente, para o estabelecimento do PJe, que, como sabem todos, tramitará, durante muitos anos, em paralelo com os processos físicos.

Feita esta exposição de fatos, resta esclarecer que o TJMG não pode alegar falta de limite financeiro e orçamentário para dar posse a pelo menos 1.026 aprovados em concurso público vigente. Isto porque, a Justiça de 1ª Instância já conta atualmente com **806** (oitocentos e seis) servidores aprovados em concurso público, porém, que trabalham a título precário, substituindo licenças e afastamentos. Portanto, já é um gasto incorporado ao orçamento do TJMG. Ademais, na proposta orçamentária do Órgão aprovada para o ano de 2014 consta valor destinado à posse de 220 (duzentos e vinte) novos servidores.

Diante do exposto, preocupado com as condições de trabalho e a saúde dos servidores da Justiça de 1º grau de Minas Gerais, mas, em especial, com a qualidade da prestação jurisdicional no Estado, o SERJUSMIG solicita o empenho pessoal de Vossa Excelência junto à presidência do TJMG, no sentido de que imediatamente seja dado posse efetiva a pelo menos **1.026** candidatos já aprovados em concurso público vigente para provimento efetivo dos cargos vagos da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Pereira Souza

1º Vice-Presidente

Rui Viana da Silva

2º Vice-Presidente